



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2015

Em 29 de abril de 2015.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Nova Aliança, os seguintes empregos:

I – 01 (um) emprego de provimento em comissão de Assessor da Mesa Diretora, referência “C3”.

II – 01 (um) emprego de provimento em comissão de Assessor Jurídico, referência “C3”.

III – 01 (um) emprego de provimento em comissão de Chefe de Expediente, referência “C1”.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Empregos Efetivos da Câmara Municipal de Nova Aliança, os seguintes empregos:

I – 01 (um) emprego de provimento efetivo de Procurador Jurídico, com referência “C3”, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com os seguintes requisitos: curso superior de graduação em direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e 02 (dois) anos de experiência jurídica comprovada.

II – 01 (um) emprego de provimento efetivo de Agente Parlamentar de Serviços Auxiliares, com referência “C1”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os seguintes requisitos: ensino fundamental incompleto.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, em 29 de abril de 2015.

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

  
Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos

